



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 111/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

***“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”***

***“Considerando, que no dia 01 de maio comemora-se o Dia do Trabalho sendo inclusive feriado nacional”.***

***“Considerando, que a referida data ocorrerá em uma quinta - feira, interrompendo a continuidade da semana”.***

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais de acordo com a Legislação Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado no Município de Maripá de Minas, ponto facultativo no dia 02 de maio de 2014, sexta – feira.

**Art. 2º** - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

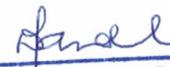
**Art. 4º** - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 14 de abril de 2014.

  
**VAGNER FONSECA COSTA**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:

De: 14/04/14 a 14/05/14

  
ASSINATURA DO SERVIDOR